



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões, em unidades deste Regional, para o exercício 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

A contratação tem por finalidade a manutenção da higiene dos imóveis onde funcionam as diversas unidades deste Tribunal, bem como a preservação da saúde das pessoas que ali trabalham. Objetiva, portanto, assegurar um ambiente livre de pragas e vetores urbanos, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões em diversos imóveis deste Regional.

A vigência do contrato celebrado entre este Tribunal e a SOCASA Saúde Ambiental Ltda., encerra-se em 31/12/2018. A contratada manifestou-se desfavoravelmente à continuidade da relação contratual, conforme Anexo II.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A presente prorrogação contratual está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	

4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

6.1 CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob o nº 00001554-7 - CONTROLE DE ZOONOSE.

7. Prazo da execução do serviço

01/01/2019 a 31/12/2019.

8. Local da execução do serviço

Diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

O contrato terá vigência a partir de 01/01/2019, ou da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, até 31/12/2019.

O prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

10. Adjudicação do objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de

responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

11. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

12. Análise de Riscos

Risco: Licitação deserta ou fracassada (Processo de Contratação)			
Probabilidade: Id	Dano	Impacto	
Baixa 1	-	-	
Média 2	-	-	
Alta 3	Atraso na contratação, favorecendo a instalação e manutenção da presença de vetores e pragas urbanas nos ambientes deste Regional,, comprometendo o serviço de controle realizado anteriormente.	Risco à saúde dos servidores, colaboradores e público externo. Deterioração de estruturas físicas e dos bens das unidades	
Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	
	Na fase de planejamento, fazer exigências que podem	SESAD	

1	ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços.	SESAD e SOCIAMB
2	Na fase de planejamento, analisar devidamente o mercado fornecedor	SESAD e SOCIAMB

Risco: Não seguir a metodologia indicada no contrato (Execução do Contrato)

Probabilidade: Id		Dano	Impacto
Baixa	1	-	-
Média	2	-	-
Alta	3	Uso abusivo e indiscriminado de praguicidas	Resultados desfavoráveis em relação aos aspectos de saúde e ecológicos

Risco 2

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade. Assim os serviços serão constantemente avaliados pelo Gestor que assinalará as falhas na execução do contrato	SESAD e SOCIAMB
2	Reuniões antes do início da execução dos serviços, junto ao representante da empresa, visando alinhar os serviços às exigências legais e contratuais	SESAD e SOCIAMB
3	Reuniões periódicas durante a vigência da contratação, junto ao representante da empresa, visando alinhar os serviços às exigências legais e contratuais	SESAD e SOCIAMB

Risco: Descumprimento das datas agendadas para a execução dos serviços (Execução do Contrato)

Probabilidade: Id	Dano	Impacto
-------------------	------	---------

**Risco
3**

Baixa	1	-	-
Média	2	-	-
Alta	3	Atraso no cronograma realizado de acordo com o ciclo de tratamento de cada praga/vetor, favorecendo a instalação e manutenção de sua presença nos ambientes deste Regional, comprometendo o serviço realizado anteriormente.	Risco à saúde dos servidores, colaboradores e público externo. Deterioração de estruturas físicas e dos bens das unidades.

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade. Assim os serviços serão constantemente avaliados pelo Gestor que assinalará as falhas na execução do contrato	SESAD e SOCIAMB
2	Reuniões antes do início da execução dos serviços, junto ao representante da empresa, visando alinhar os serviços às exigências legais e contratuais	SESAD e SOCIAMB
3	Reuniões periódicas durante a vigência da contratação, junto ao representante da empresa, visando alinhar os serviços às exigências legais e contratuais	SESAD e SOCIAMB

Risco: Falha na compreensão das especificações pelo prestador dos serviços, inclusive corpo técnico (Execução do Contrato)

Probabilidade: Id	Dano	Impacto
Baixa	1	-
Média	2	-
	Erro de execução, favorecendo a instalação e manutenção de sua presença nos ambientes deste Regional, comprometendo o serviço realizado anteriormente.	Risco à saúde dos servidores, colaboradores

Alta 3

e público externo.

Deterioração de estruturas físicas e dos bens das unidades.

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade. Assim os serviços serão constantemente avaliados pelo Gestor que assinalará as falhas na execução do contrato	SESAD e SOCIAMB
2	Reuniões antes do início da execução dos serviços, junto ao representante da empresa, visando alinhar os serviços às exigências legais e contratuais	SESAD e SOCIAMB
3	Reuniões periódicas durante a vigência da contratação, junto ao representante da empresa e técnicos, visando alinhar os serviços às exigências legais e contratuais, bem assim verificar a necessidade de qualificação técnica dos empregados da contratada.	SESAD e SOCIAMB

13. Apoio ao procedimento de contratação

- Integrante Técnica: Sinara Batista da Silva (CPF 717.387.464-53)
- Integrante Administrativa: Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

- Gestor Administrativo Titular: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)
- Gestor Administrativo Substituto: Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)
- Gestor Técnico: Sinara Batista da Silva (CPF: 717.387.464-530)

15. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

16. Anexos

- ANEXO I: Ofício n.º 072/2018/SESAD – Consulta à contratada sobre interesse em prorrogar o contrato.
- ANEXO II: Discordância por parte da empresa SOCASA Saúde Ambiental Ltda.

Recife, 07 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 07/11/2018, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SINARA BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário(a)**, em 13/11/2018, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763019** e o código CRC **E58A0598**.

0039957-57.2018.6.17.8000

0763019v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0039957-57.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões, em unidades deste Regional, para o exercício 2019.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico

3. Parcelamento do Objeto

O objeto deverá ser adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Dentre as 21 (vinte e uma) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, apenas 03 (três) delas forneceram propostas válidas, sendo que todas elas se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte e são sediadas local ou regionalmente, o que nos permite concluir que o processo licitatório a ser instaurado poderá ser restrito à participação de empresas enquadradas nessas categorias.

6. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência a partir de 01/01/2019, ou da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, até 31/12/2019.

O prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

7. Descrição dos serviços

O quantitativo e a periodicidade das aplicações previstas para cada praga encontram-se discriminados na planilha constante do ANEXO II.

Normas Legais

A prestação dos serviços deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, consoante o disposto nas Leis n.º 12.349/2010, n.º 12.305/2010, n.º 7.802/1989 e n.º 9.974/2000, no Decreto n.º 7.746/2012 e na Resolução CNJ n.º 201, de 03/03/2015, bem assim nas Resoluções RDC-ANVISA n.º 52/2009 e n.º 20/2010, que dispõem sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços objeto da presente contratação.

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução n.º 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e ao aplicador dos produtos.

Metodologia

As práticas de controle deverão considerar a **integração dos métodos***, devendo obedecer à **seguinte ordem de preferência**, sempre de acordo com o caso:

I - Eliminação mecânica do criadouro ou “foco”;

II - Aplicação de produto biológico, quando disponível comercialmente;

III - Aplicação de produto químico (de menor toxicidade possível para o ser humano, outros animais e plantas), de baixa dispersão, a exemplo das formulações em gel e outras formas de iscagem que não resultem em exposição aos servidores;

IV - Aplicação de produto químico (de menor toxicidade possível para o ser humano, outros animais e plantas), em formulação líquida, com equipamento costal ou semelhante.

*Controle Integrado de Pragas ou Gerenciamento Integrado de Pragas: é um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas ambientais possam gerar problemas significativos. Visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento

de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.

Em todos os casos, a empresa deverá fornecer, por escrito, orientações técnicas para mitigação do problema e justificar a não adoção dos métodos elencados na sequência acima descrita.

Em ambientes internos, com a presença de servidores, somente serão utilizados produtos de baixo potencial dispersivo (a exemplo das formulações em gel).

Em hipótese alguma, será admitido uso de atomizadores ou outra forma de fumigação/pulverização a gás.

Produtos

Para o controle focal (larvas) de mosquitos, deverá ser utilizado produto biológico à base de *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti).

Os produtos deverão ter as seguintes características:

I - não causarem manchas;

II - serem anti ou hipoalergênicos;

III - tornarem-se inodoro após noventa minutos da aplicação;

IV - serem inofensivos ou de baixa toxicidade à saúde humana;

V - nas áreas onde o contato humano com preparo químico for constante, deverá este ser de total antitoxicibilidade;

VI - estarem compreendidos dentre aqueles registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

VII - não danificarem ou causarem a morte de plantas dos canteiros, árvores e gramados.

O preparo dos produtos deverá ser realizado pela empresa mediante as condições técnicas recomendadas (local coberto, arejado, com piso impermeável) e todos os operadores deverão utilizar EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados à atividade, conforme estabelece a Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001.

Deverão ser recolhidas as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados no serviço, e apresentado, semestralmente, documento que comprove a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n.º 12.305/2010 e da Resolução n.º 52 da ANVISA.

Do Desenvolvimento das Atividades

De acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução n.º 52 da ANVISA, a empresa deverá fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do cliente;

II - endereço do imóvel;

III - praga(s) alvo;

IV - data de execução dos serviços;

V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

Controle dos roedores

Os rodenticidas utilizados para o controle de roedores serão de 2ª geração do tipo anticoagulantes de dose única, nas formulações bloco parafinado e *pellets* (granulada) e os derivados de 1ª geração, dose múltipla, na formulação pó de contato, conforme recomendações técnicas (espécies-alvo, local do abrigo, etc.).

O controle desses animais deverá consistir de ciclos de tratamento, em que cada ciclo corresponde a 3 (três) aplicações sequenciais (com iscas/formulações adequadas à espécie-alvo e local), com um intervalo de até trinta dias entre as aplicações, repetindo-se este esquema após 06 (seis) meses, conforme programação do ANEXO II.

Controle de escorpiões

Considerando o risco do aparecimento de escorpiões e de acidentes, pelo uso de produtos desalojantes, deverá ser feito uso de produtos para aracnídeos, em formulação de maior eficácia (microencapsulada ou outra recomendada/utilizada pelo serviço público especializado).

Controle de Insetos

Nos espaços internos (salas, copas, cozinhas), deverão ser utilizados produtos de menor potencial dispersivo, a exemplo das formulações em gel, disponíveis para o controle de baratas.

Quando houver necessidade de aplicação no ambiente interno, por pulverização ou outro meio permitido que provoque dispersão do produto, a ação deverá ser feita na ausência dos servidores do local, a partir do momento da aplicação até o dia seguinte.

Em relação aos imóveis que terão tratamento semestral para o controle de cupins, essa atividade será realizada mediante solicitação da contratante ou quando comprovada sua necessidade pelo contratante do serviço, no momento de sua execução.

No caso de cupins/brocas e mosquitos, para uma abordagem mais adequada de controle, a contratada deverá realizar avaliação local para identificação do(s) "foco(s)", a partir da qual se pode(m) estabelecer o(s) método(s) de controle mais adequado(s) ao caso.

No caso de controle de mosquitos, considerando a comprovada eficácia e disponibilidade no mercado, o controle de mosquitos deve ser direcionado ao criadouro ("foco"), utilizando-se de larvicida biológico à base *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti), destinado tanto ao controle de mosquitos transmissores de Dengue (*Aedes aegypti*), Chicungunya e verme filarial (Filariose).

7.1. Do Local e Horário da Execução dos Serviços

Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão executados nos imóveis abaixo especificados:

N.º	Local	Endereço	Área Estimada (m ²)	Telefone
1.	Sede	Av. Agamenon Magalhães, 1.160 - Graças Recife/PE CEP: 52.010-904	9.671,30 (área total) 7.033,70 (área útil)	(81) 3194-9341
2.	Antiga Sede	Av. Rui Barbosa 320 - Graças Recife/PE CEP: 52.011-040	5.790,36 (área total) 3.320,78 (área útil)	(81) 3194-9341
3.	Anexo da Sede	Praça do Entroncamento, 36 - Graças Recife/PE	5.223,00 (área total) 909,29 (área útil)	(81) 3194-9341
4.	Praça das Cinco Pontas (CAEC e zonas eleitorais)	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José Recife/PE CEP: 50.020-500	2.889,63 (área total) 1.347,48 (área útil)	(81) 3194-9341
5.	Depósito do Patrimônio	Estrada Velha de Água Fria, 187 - Água Fria Recife/PE CEP: 52.111-000	780	(81) 3194-9341
6.	Depósito da CAEC	Imóvel que fica de esquina entre a Av. Dr. Vilas Boa (CELPE N.º 11) e a Av. Dr. José Rufino, (COMPESA N.º 1643) - Areias - Recife/PE CEP: 50.780-020	214,61	(81) 3194-9341
7.	10ª, 100ª e 117ª Zonas	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 Bairro Novo - Olinda/PE CEP: 53.030-010	400,00 (área total) 348,00 (área útil)	10ª ZE: (81)3194-9010 / 3194-9610 / 3194-9710 100ª ZE: (81)3194-9100 / 3194-9600 / 3194-9800 117ª ZE: (81)3194-9117 / 3194-9667 / 3194-9817
8.	12ª e 146ª Zonas	Av. Senador Salgado Filho, s/n - Centro Paulista/PE CEP: 53.401-460	176,95	12ª ZE: (81)3194-9012 / 3194-9712 146ª ZE: (81)3194-9146 / 3194-9846
9	13ª Zona	Rua Joaquim Nabuco, 114 - Centro São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-300	440,60 (área total) 172,00 (área útil)	(81) 3194-9013 / 3194-9713
10.	14ª Zona	Praça da Bandeira, 27 Centro Moreno/PE CEP: 54.800-000	88,93	(81) 3194-9014 / 3194-9714
11.	15ª e 121ª Zonas	Antiga BR 101-Sul, km33 - Loteamento AD/DIPER Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP: 54.510-450	400,31 (área total) 155,88 (área útil)	15ª ZE: (81) 3194-9015 / 3194-9715 121ª ZE: (81) 3194-9121 / 3194-9821
12.	16ª Zona	Rua Cel. João de Souza Leão, 125 - Centro Ipojuca/PE CEP: 55.590-000	42,30	(81)3194-9016 / 3194-9716
13.	17ª Zona	Praça Joaquim Nabuco, 74 - Centro Paudalho/PE CEP: 55.825-000	300,00 (área total) 161,95 (área útil)	(81) 3194-9017 / 3194-9717 / 3636.5725
14.	18ª e 102ª Zonas	Av. Agamenon Magalhães, 334 - Livramento Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55.604-070	128,78	18ª ZE: (81) 3194-9018 / 3194-9718 / 3526-9112 102ª ZE: (81) 3194-9102 / 3194-9802 / 3526-9111
15.	21ª Zona	Av. Rui Barbosa, 249 - Centro Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000	150,00	(81) 3194-9021 / 3194-9721 / 3658.1934
16.	DAE 12 (Sede 26ª ZE)	Rua Ministro João Barbalho, 314, Térreo -	114,00	(81) 3194-9022 (81) 3194-9722

16.	PAE 12 (Sede 20ª ZE)	Centro Sirinhaém/PE CEP: 55.580-000	114,30	(01) 3194-3122 (81) 3577-2951
17.	23ª Zona	Rua Sete de Setembro, 136 - Centro Nazaré da Mata/PE CEP: 55.800-000	129,00	(81) 3194-9023 / 3194-9723 / 3633.4844
18.	27ª Zona	Rua Pascoal Carrazone, 198 - Centro Itambé/PE CEP: 55.920-000	164,80	(81) 3194-9027 / 3194-9727 / 3635.3801
19.	30ª Zona	Rua Manoel Antônio de Souza, 15 - Centro Gravatá/PE CEP: 55.641-670	148,86	(81) 3194.9030 / 3194-9730 / 3563.9103
20.	31ª Zona	Rua das Flores, 60 - João Paulo II Amaraji/PE CEP: 55.515-000	103,00	(81) 3194-9031 / 3194-9731 / 3553.2811
21.	33ª Zona	Rua José Bezerra, 64 - Centro Bom Jardim/PE CEP: 55.730-000	267,80	(81) 3194-9033 / 3194-9733 / 3638.3900
22.	35ª Zona	Rua Dr. José Sales Sobrinho, 21 - São Sebastião Bezerros/PE CEP: 55.660-000	89,60	3194-9035 / 3194-9735 / 3728.6756
23.	36ª Zona	Rua Barão de Lucena, 65 - Loteamento Brasília Centro - Timbaúba/PE CEP: 55.870-000	411,07 (área total) 94,10 (área útil)	3194-9036 / 3194-9736 / 3631.5700
24.	38ª Zona	Praça dos Três Poderes, 3280 - Centro Água Preta/PE CEP: 55.550-000	147,00	(81) 3194-9038 / 3194-9738 / 3681-2804
25.	39ª Zona	Rua Esmeraldino Bandeira, 66 - Centro Bonito/PE CEP: 55.680-000	85,00	(81) 3194-9039 / 3194-9739 / 3737-3701
26.	PAE 10 (Sede 132ª ZE)	Rua Manoel Franklin, 105 - Centro São Joaquim do Monte/PE CEP: 55.670-000	188,00	(81) 3194-9040 (81) 3194-9740 (81) 3753.1905
27.	PAE 02 (Sede 44ª ZE)	Rua Siqueira Campos, 37 - Centro Cachoeirinha/PE CEP: 55.380-000	69,00	(81) 3194-9115 (81) 3194-9815 (81) 3742-2812
28.	44ª Zona	Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106 - Centro São Caetano CEP: 55.130-000	190,00	(81) 3194-9044 / 3194-9744 / 3736-5901
29.	63ª Zona	Rua. Tenente Domingos Gomes, 151 - Centro Inajá/PE CEP: 56.560-000	97,92	(87) 3840-1470 / (81) 3194-9063/9763
30.	65ª Zona	Rua Antônio José de Moura, 50 - Centro Custódia/PE CEP: 56.640-000	66,28	(87) 3848-2667 / (81) 3194-9065/9765
31.	89ª Zona	Av. Cônego Frederico, s/n - Centro Tacaratu/PE CEP: 56.480-000	79,00	(87) 3843-1380 / (81) 3194-9089/9789
32.	90ª Zona	Av. Jair da Cunha Andrade, 57 - Centro Macaparana/PE CEP: 55.865-000	95,35	(81) 3194-9090 / 3194-9790 / 3639-2229
33.	91ª Zona	Rua da Matriz, 26 - Centro Passira/PE CEP: 55.650-000	95,00	(81) 3194-9091 / 3194-9791 / 3651-2912
34.	PAE 16 (Sede 86ª ZE)	Rua José Luís da Silveira Barros, 150 - Centro Cupira/PE CEP: 55.460-000	47,53	(81) 3194-9095 (81) 3194-9795 (81) 3738.3703
35.	99ª Zona	Rua São Pedro, 126 - Centro Itapetim/PE CEP: 56.720-000	120,00	(87) 3853-1225 / (81) 3194-9099/9799
36.	119ª Zona	Av. Duque de Caxias, 439 - Centro Abreu e Lima/PE CEP: 53.520-010	309,81 (área total) 233,81 (área útil)	(81) 3194-9119 / 3194-9819
37.	PAE 07 (Sede 94ª ZE)	Praça da Conceição, 55 - Centro Jurema/PE CEP: 55.480-000	94,94	(87) 3795-1821 (81) 3194-9124 (12781) 3194-9824
38.	127ª e 138ª Zonas	2ª Travessa Maria Adélia Collier, 619 - A - Centro Camaragibe/PE CEP: 54.759-432	94,14	127ªZE: (81) 3194-9127 / 3194-9827 138ªZE: (81) 3194-9138 / 3194-9838
39.	128ª Zona	Av. Castro Alves, 380 B - Centro Ibimirim/PE CEP: 56.580-000	63,52	(87) 3842-2915 / (81) 3194-9128/9828
40.	131ª Zona	Av. João Pessoa Guerra, 282 - B - Baixa Verde Ilha de Itamaracá/PE CEP: 53.900-000	315,00 (área total) 237,06 (área útil)	(81) 3194-9131 / 3194-9831
41.	132ª Zona	Rua Manoel Serafim dos Santos, 26 - Centro Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000	90,48	(81) 3194-9132 / 3194-9832 / 3743-2808
42.	PAE 11 (Sede 90ª ZE)	Rua João Ribeiro do Egito, 30 - Centro São Vicente Férrer/PE CEP: 55.860-000	104,00	(81) 3194-9141 (81) 3194-9841 (81) 3655-1178
43.	Depósito de Itambé - Recife	Av. Camarão, 220 - Iputinga	5.308,60 (área total)	(81) 3194-9241

43.	Deposito de Urnas – Recife	Recife/PE CEP: 50.721-360	3.970,10 (área útil)	(01) 3194-3341
44.	Depósito de Urnas – Vitória de Santo Antão	Rua Cândido Cardoso da Fonte Neto, 827 Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55.612-450	536,40 (área total) 217,63 (área útil)	(81) 3194-9018 / 3194-9718 / 3526-9112 / 3194-9102 / 3194-9802 / 3526-9111
45.	Fórum Eleitoral de Limoeiro	Rua Taquaritinga do Norte, s/n - Bairro do Juá Limoeiro/PE CEP: 55.700-000	2.800,43 (área total) 879,82 (área útil)	(81) 3194-9024 / 3194-9724 / 3628.9702
46.	Fórum Eleitoral de Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, s/n - Centro Igarassu/PE CEP: 53.620-330	3.486,42 (área total) 802,15 (área útil)	(81) 3194-9085 / 3194-9785
47.	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Av. dos Guararapes, s/n Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.325-012	6.129,98 (área total) 828,32 (área útil)	11ª ZE: (81) 3194-9011 / 3194-9611 / 3194-9711 101ª ZE: (81) 3194-9101 / 3194-9651 / 3194-9801 118ª ZE: (81) 3194-9118 / 3194-9668 / 3194-9818 147ª ZE: (81) 3194-9147 / 3194-9647 / 3194-9847
48.	Fórum Eleitoral de Carpina	Rua Jornal Voz do Planalto, s/n Santa Cruz – Carpina/PE CEP: 55.815-155	2.918,22 (área total) 555,85 (área útil)	(81) 3194-9020 / 3194-9720 / 3622.4003
49.	Fórum Eleitoral de Palmares	Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 Engenho Paul – Santa Rosa – Palmares/PE CEP: 55.540-000	546,07 (área total) 521,05 (área útil)	(81) 3194-9037 / 3194-9737 / 3662.7050
50.	Fórum Eleitoral de Caruaru	Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Universitário Caruaru/PE CEP: 55.016-839	2.682,00 (área total) 689,36 (área útil)	41ªZE: (81)3701.1551 / 3194-9041 / 3194-9741 105ªZE: (81)3194-9105 / 3194-9805 / 3701-1599 106ªZE: (81)3194-9106 / 3194-9806 / 3701.1559
51.	Fórum Eleitoral de Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n - Brasília Garanhuns/PE CEP: 55.290-000	2.364,10 (área total) 582,37 (área útil)	56ªZE: (87)37627282 / (81) 3194-9056/9756 92ªZE: (87)3762-7252 / (81)3194-9092/9792
52.	Fórum de Afogados da Ingazeira	Av. Padre Luiz de Campos Góis, s/n - Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE CEP: 56.800-000	3.819,00 (área total) 735,54 (área útil)	(87) 3838.2191 / (81) 3194-9066/9766
53.	Fórum Eleitoral de Arcoverde	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n - São Miguel Arcoverde/PE CEP: 56.509-330	2.861,03 (área total) 571,71 (área útil)	(81)3194.9057/9757 (87) 3821.9024
54.	Fórum Eleitoral de Surubim	Rua Euclides José da Silva, s/n - Centro – Surubim/PE CEP: 55.750-000	1.752,87 (área total) 411,00 (área útil)	(81) 3194.9034 / 3194-9734 / 3624.1720
55.	Fórum Eleitoral de Serra Talhada	Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n Bairro AABB – Serra Talhada/PE CEP 56.900-000	5.513,45 (área total) 695,11 (área útil)	(81) 3194-9071 / 9771 / (87) 3831.4020
56.	Fórum Eleitoral de Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C – Centro – Salgueiro/PE CEP: 56.000-000	1.926 (área total)	(87) 3871.7066 / (81) 3194.9075 / 9775
57.	Fórum Eleitoral de Ouricuri	Rua Fernando Bezerra, s/n - Centro Ouricuri/PE CEP: 56200000	2.651,88 (área total) 753,25 (área útil)	(87)3874.4905 / (81)3194.9082 / 9782
58.	Fórum Eleitoral de Petrolândia	Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066, Quadra 11 – Centro – Petrolândia/PE CEP: 56.460-000	1.800,00 (área total) 277,5 (área útil)	(87) 3851.2766 / (81) 3194.9070 / 9770
59.	Fórum Eleitoral de Petrolina	Av. Dona Justina Freire de Souza, s/n - Vila Mocó Petrolina/PE CEP: 56.306-415	1.335,22	83ª ZE: (87) 3862-9177 / (81)3194-9083/9783 144ªZE: (87)3862-9178 / (81) 3194-9144/9844 145ªZE: (87)3862-9183 / (81) 3194-9145/9845

7.2. Do Prazo da Execução dos Serviços

- Durante a vigência contratual, serão realizados 02 (dois) serviços geral de controle de pragas e vetores, incluindo as pragas/vetores constantes da tabela do ANEXO II, agendados de acordo com a necessidade deste Tribunal.
- O segundo serviço geral de controle de pragas e vetores ocorrerá 06 (seis) meses após o primeiro serviço geral.
- O controle de cupins somente será realizado se houver sido incluída previamente na solicitação do serviço, ou se constatada a necessidade pelo contratante do serviço, no momento de sua execução.
- Deverá haver previsão para execução dos serviços em dias de sábado, domingo e feriado, para que os trabalhos nos diversos setores da contratante não sejam comprometidos.

7.3. Dos Materiais e Equipamentos

Todos os equipamentos utilizados nos serviços, bem como produtos químicos e insumos,

serão de responsabilidade da contratada.

8. Das Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A título de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar o Registro no Conselho Regional de Biologia – CRBio, ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Farmácia – CRF, ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, ou no Conselho Regional de Química – CRQ, relativo à empresa e ao responsável técnico, no domicílio da Sede da empresa ou do Estado de Pernambuco.

9. Da Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Obrigações do Contratante

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.
- b) Permitir, aos empregados da contratada, o acesso às suas dependências para execução dos serviços, desde que devidamente identificados e uniformizados.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos gestores do contrato, especialmente designados pela Administração.
 - c.1) realizar o agendamento dos serviços com antecedência. O gestor do contrato poderá cancelar ou reagendar os serviços previamente agendados de modo a melhor atender às conveniências do Contratante.
- d) Assegurar-se da boa prestação dos serviços e verificar seu bom desempenho
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. Obrigações da Contratada

- a) Executar os serviços de acordo com o Termo de Referência.
- b) Realizar os serviços em datas e horários previamente agendados com as chefias das Unidades a serem tratadas, de acordo com a conveniência das mesmas, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços ali desenvolvidos.
- c) Executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução n.º 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e ao aplicador dos produtos.
- d) Utilizar, em ambientes internos e com a presença de servidores, somente produtos de baixo potencial dispersivo (a exemplo das formulações em gel).
- e) Utilizar, para o controle focal (larvas) de mosquitos, produto biológico à base de *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti).
- f) Recolher as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados no serviço, e apresentar, semestralmente, documento que comprove a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei n.º 12.305/2010 e da Resolução n.º 52 da ANVISA
- g) Fornecer o comprovante de execução de serviço, de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução n.º 52 da ANVISA.
- h) Refazer os serviços realizados em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sem qualquer acréscimo do valor inicialmente contratado. O prazo para refazimento dos serviços será o mesmo estabelecido inicialmente para a sua execução.
- i) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços descritos.
- j) Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem e demais despesas de seus empregados quando da realização de serviços nos municípios do interior do Estado.
- k) Responsabilizar-se pela qualificação técnica de seus empregados, bem como garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a cada atividade e produto, conforme estabelece a Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001.
- l) Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados aptos a identificar as condições/fatores relacionados aos tipos de roedores, insetos e escorpiões presentes, bem como aptos a orientar sobre manejo. Em relação aos roedores, devem ainda ser capazes de identificar sinais indicativos do grau de infestação.
- m) Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados que sejam vinculados à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos Trabalhistas, Previdenciários e Tributários.
- n) Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados trajando uniformes adequados para tanto, contendo a identificação da empresa contratada, bem como portando crachás com a identificação pessoal do empregado.
- o) Fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma de Regulamentadora n.º 6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- p) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- q) Apresentar até a data do início da vigência do Contrato:

q.1) Licença Sanitária para funcionamento do estabelecimento, obtida junto ao órgão de vigilância sanitária do município da sede da licitante ou do Estado de Pernambuco.

q.2) Licença Ambiental, obtida junto ao órgão competente para execução dos serviços objeto deste Edital da sede da licitante.

q.2.1) Caso a licitante vencedora seja sediada fora do Estado de Pernambuco e/ou Município do Recife, deverá apresentar, até o início da vigência do Contrato, autorização/licença obtida junto ao órgão competente do Estado de Pernambuco, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, e junto ao órgão competente do Município do Recife, Diretoria de Meio Ambiente do Recife – DIRMAM.

q.3) Registro de licença de funcionamento junto à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

q.4) Licenças de operação obtidas junto:

q.4.1) à Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH; e

q.4.2) à Diretoria de Meio Ambiente do Recife – DIRMAM.

q.5) Caso a Contratada seja sediada fora do Estado de Pernambuco ou Município do Recife, deverá apresentar autorização/licença obtida junto ao órgão competente do Estado de Pernambuco, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, e junto ao órgão competente do Município do Recife, Diretoria de Meio Ambiente do Recife – DIRMAM.

r) Apresentar Declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do início da vigência do contrato.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços efetivamente realizados será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO III deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Da Garantia dos Serviços/Materiais

A contratada deverá conferir garantia aos serviços, conforme o seguinte esquema:

- 30 (trinta) dias para o controle de mosquitos;
- 03 (três) meses para o controle de roedores, após concluído o ciclo de tratamento;
- 06 (seis) meses para o controle de baratas, escorpiões e cupins.

Para avaliação dos serviços, serão adotados os seguintes indicadores:

- Roedores: infestação inferior a 15% após a 3ª aplicação;
- Escorpiões, Baratas, Cupins e Mosquitos (larvas): ausência.

A infestação por roedores será calculada com base na visita dos roedores aos porta-iscas. Considera-se porta-isca visitado aquele que apresentar iscas roídas ou ausentes.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Em atendimento às exigências da IN nº 05/2014, do MPOG, realizamos pesquisa de preços junto à outros órgãos e ao Painel de Preços (ANEXO V), mas não encontramos contratações similares, uma vez que as contratações do mesmo objeto encontradas não apresentam as especificações detalhadas do contrato ou apresentam especificações distintas da contratação pretendida por este Tribunal, como quantitativo de imóveis a ser atendido, metragem dos imóveis, localidade dos imóveis, periodicidade da prestação do serviço, as pragas a serem controladas e etc.

Sendo assim, em consulta ao mercado local com empresas prestadoras do serviço em questão, obtivemos o custo médio estimado da licitação no valor de **R\$ 242.063,00** (duzentos e quarenta e dois mil e sessenta e três reais), conforme detalhamento abaixo:

Empresa	Valor da Proposta (R\$)
HN Saúde Ambiental	128.260,00
SOCASA Saúde Ambiental	290.129,00

Imune Saúde Ambiental	307.800,00
Total (R\$)	726.189,00
Custo Médio (R\$)	242.063,00

A previsão orçamentária inicial não é suficiente para realizar o certame. O valor constante no PCI 2019 para a contratação de serviços gráficos é de R\$ 44.234,60. É imprescindível o reforço de R\$ 197.830,40 no orçamento desta contratação. Indicamos como fonte para remanejamento os saldos orçamentários destinados às contratações relacionadas abaixo, para o exercício 2019:

Item	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Saldo da Contratação
1	Cartório Eleitoral da 13ª ZE - São Lourenço da Mata	18.738,97
2	Cartório Eleitoral da 14ª ZE - Moreno	1.326,53
3	Cartório Eleitoral da 16ª ZE - Ipojuca	1.769,01
4	Cartórios Eleitorais das 18ª e 102ª ZE - Vitória	3.120,00
5	Cartório Eleitoral da 21ª Zona - Glória do Goitá	986,87
6	PAE 12 - Sirinhaém	1.200,00
7	Cartório Eleitoral da 23ª ZE - Nazaré da Mata	746,70
8	Cartório Eleitoral da 27ª ZE - Itambé	1.061,23
9	Cartório Eleitoral da 31ª ZE - Amaraji	825,17
10	Cartório Eleitoral da 33ª ZE - Bom Jardim	605,20
11	Cartório Eleitoral da 35ª ZE - Bezerros	977,16
12	Cartório Eleitoral da 36ª ZE - Timbaúba	1.540,31
13	Cartório Eleitoral da 38ª ZE - Água Preta	657,76
14	Cartório Eleitoral da 39ª ZE - Bonito	374,48
15	PAE 10 - São Joaquim do Monte	687,62
16	Cartório Eleitoral da 44ª ZE - São Caetano	727,83
17	Cartório Eleitoral da 48ª ZE - Altinho	720,00
18	PAE 15- Canhotinho	10.587,60
19	Cartório Eleitoral da 54ª ZE- Brejo da Madre de Deus	960,00
20	Cartório Eleitoral da 61ª ZE - Bom Conselho	960,00
21	Cartório Eleitoral da 62ª ZE - Sertânia	825,58
22	Cartório Eleitoral da 63ª ZE - Inajá	404,46
23	Cartório Eleitoral da 64ª ZE - Águas Belas	960,00
24	Cartório Eleitoral da 68ª ZE - São José do Egito	1.141,04
25	PAE 23 - Triunfo	789,31
26	Cartório Eleitoral da 74ª ZE - São José do Belmonte	1.219,07
27	Cartório Eleitoral da 89ª ZE - Tacaratu	451,02
28	Cartório Eleitoral da 90ª ZE - Macaparana	586,89
29	Cartório Eleitoral da 91ª ZE - Passira	960,00
30	Cartório Eleitoral da 94ª ZE - Lajedo	528,13
31	PAE 16 - Cupira	1.968,00
32	Cartório Eleitoral da 98ª ZE - Carnaíba	273,64
33	Cartório Eleitoral da 99ª ZE - Itapetim	862,20
34	Cartório Eleitoral da 107ª ZE - Afrânio	1.106,93
35	Cartório Eleitoral da 109ª ZE - Santa Cruz do Capibaribe	2.640,00
36	PAE 02- Cachoeirinha	580,51
37	PAE 07 - Jurema	542,04
38	Cartório Eleitoral da 127ª ZE - Camaragibe	866,05
39	Cartório Eleitoral da 128ª ZE - Ibimirim	389,66
40	Cartório Eleitoral da 131ª ZE - Itamaracá	1.102,97
41	Cartório Eleitoral da 132ª ZE - Camocim de São Félix	442,25
42	Cartório Eleitoral da 136ª ZE - Saloá	402,36
43	PAE 11 - São Vicente Férrer	763,86
44	Depósito de Urnas - QG Vitória	2.976,00
45	Imóvel do Depósito de Urnas do Recife	20.317,82
46	Imóvel para Central de atendimento ao eleitor de Olinda e Cartórios da 10ª, 100ª e 117ª ZE	5.501,12
47	Galpão Patrimônio	7.920,00
48	Serviço de chaveiro	6.351,94
49	Serviços de lavanderia	10.552,64
50	Locação Máquinas de café	91.685,88
	Total (R\$)	213.683,81

Observações:

- As propostas ofertadas pelas empresas A2 Saúde Ambiental, LÍDER Saúde Ambiental e R&F Saúde Ambiental foram desconsideradas em razão da discrepância com as outras propostas. Para a exclusão das referidas propostas foi utilizado o critério constante no **art. 4º, inciso II** da Portaria nº 80, de 22/01/2016, do Ministério da Justiça, transcrito abaixo:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.

17. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00001554-7 - CONTROLE DE ZOONOSE, conforme cópia de consulta ao SIASG anexa.

18. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

19. Equipe de Gestão da Contratação

Gestor Administrativo Titular: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

Gestor Administrativo Substituto: Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)

Gestor Técnico: Sinara Batista da Silva (CPF: 717.387.464-530)

20. ANEXOS**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Valor da Proposta (R\$)
HN Saúde Ambiental	05.875.209/0001-12	Lucimary	3242-6770	128.260,00
SOCASA Saúde Ambiental	12.882.148/0001-86	Sergio Murilo	3231-0230	290.129,00
Ímune Saúde Ambiental	09.024.439/0001-29	Fábio Neves	3242-3007	307.800,00
A2 Saúde Ambiental	12.839.383/0001-75	Alessandro	(87) 3831-2088	691.945,00
LÍDER Saúde Ambiental	07.730.838/0001-80	Márcia	3125-9292	710.184,96
R&F Saúde Ambiental	17.685.659/0001-21	Marcelo Martins	3023-0971	1.266.514,89
Sanidade Controle de de Pragas				Não tem interesse
KEPPY CONSULTORIA AMBIENTAL				Não tem interesse
PERDET				Não tem interesse
F Genes Saúde Ambiental				Não tem interesse
Protect				Não tem interesse
DEDETEC				Não tem interesse

ROTA UNIPRAG				Não tem interesse
Imediata Saúde Ambiental				Não tem interesse
Quality Saúde Ambiental				Não tem interesse
Lar Controlar Saúde Ambiental				Não tem interesse
Hecol Saúde Ambiental				Não tem interesse
IMPACTO DEDETIZAÇÕES				Não tem interesse
ACERT CONTROLE DE PRGAS				Não tem interesse
VET CONTROL				Não tem interesse
AMBIENTAL SAÚDE				Não tem interesse

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO III - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS
- ANEXO IV – CONSULTA SIASG/CATSER
- ANEXO V – ORÇAMENTOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS e CONSULTA AO PAINEL DE PREÇO
- ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 016/2018

Recife, 07 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 07/11/2018, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SINARA BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário(a)**, em 13/11/2018, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763049** e o código CRC **C7FA7937**.

0039957-57.2018.6.17.8000

0763049v1

ANEXO I

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	<input type="text"/>		
Endereço:	<input type="text"/>		
Município:	<input type="text"/>	Estado:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>	Fone:	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text"/>	Insc. Mercantil:	<input type="text"/>

Qual a classificação da sua empresa? Favor assinalar com "x"

<input type="checkbox"/>	Microempresa
<input type="checkbox"/>	Pequena empresa
<input type="checkbox"/>	Média empresa
<input type="checkbox"/>	Grande empresa

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta: dias.
(prazo mínimo: 60 dias)

3. DECLARAÇÕES

Declaramos estar cientes e concordamos com o **Projeto Básico** dos serviços constantes da Solicitação de Orçamento n.º 016/2018.

Declaramos que nossa empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;

Declaramos que nossa empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

4. OBJETO DA PROPOSTA

IMÓVEL A SER DEDETOZADO	PLANILHA I DE CONTROLE DE PRAGAS/ANO X VALOR													VALOR TOTAL POR IMÓVEL (R\$)			
	RATOS			BARATAS		ESCORPIÃO				CUPINS					MOSQUITOS		
	Ciclo ANO	Valor (R\$)	Total I (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total II (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total III (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total IV (R\$)	Aplic. ANO		Valor (R\$)	Total V (R\$)	
Edifício Sede - Graças	2		-	2		-	2		-	2		-	2		12		-
Antiga Sede - Graças	2		-	2		-	2		-	2		-	2		6		-
Anexo do Edifício Sede	2		-	2		-	2		-	2		-	2		6		-
SUBTOTAL 1 (R\$)																	

IMÓVEL A SER DEDETOZADO	PLANILHA II DE CONTROLE DE PRAGAS/ANO X VALOR													VALOR TOTAL POR IMÓVEL (R\$)			
	RATOS			BARATAS		ESCORPIÃO				CUPINS							
	Ciclo ANO	Valor (R\$)	Total I (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total II (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total III (R\$)	Aplic. ANO	Valor (R\$)	Total IV (R\$)					
Praça das Cinco Pontas (CAEC, 1ª, 2ª, 4ª e etc.)	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Depósito da CAEC	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Depósito de Patrimônio	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
10ª, 100ª e 117ª ZE's - Olinda	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
12ª e 146ª ZE's - Paulista	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
13ª ZE - São Lourenço da Mata	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
14ª ZE - Moreno	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
15ª e 121ª ZE's - Cabo de Santo Agostinho	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
16ª ZE - Ipojuca	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
17ª ZE - Paudalho	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
18ª e 102ª ZE's - Vitória de Santo Antão	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
21ª ZE - Glória do Goitá	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Posto de Atendimento 12 - Sirinhaém (26ª ZE Sede)	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
23ª ZE - Nazaré da Mata	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
27ª ZE - Itambé	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
30ª ZE - Gravatá	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
31ª ZE - Amaraji	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
33ª ZE - Born Jardim	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
35ª ZE - Bezerros	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
36ª ZE - Timbaúba	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
38ª ZE - Água Preta	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
39ª ZE - Bonito	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Posto de Atendimento 10 - São Joaquim do Monte (132ª ZE Sede)	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Posto de Atendimento 02 - Cachoeirinha (44ª ZE Sede)	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
44ª ZE - São Caetano	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
63ª ZE - Inajá	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
65ª ZE - Custódia	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
89ª ZE - Tacaratu	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
90ª ZE - Macaparana	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
91ª ZE - Passira	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Posto de Atendimento 16 - Cupira (86ª ZE Sede)	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
99ª ZE - Itapetim	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
119ª ZE - Abreu e Lima	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Posto de Atendimento 07 - Jurema (94ª ZE Sede)	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
127ª e 138ª ZE's - Camaragibe	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
128ª ZE - Ibirimir	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
131ª ZE - Itamaracá	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
132ª ZE - Camocim de São Félix	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Posto de Atendimento 11 - São Vicente Férrer (90ª ZE Sede)	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Depósito de Urmas - Recife	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Depósito de Urmas - Vitória de Santo Antão	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Limoeiro	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Atogados da Ingazeira	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Igarassu	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Carpina	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Palmares	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Caruaru	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Garanhuns	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Arcoverde	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Surubim	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Serra Talhada	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Salgueiro	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Ouricuri	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Petrolândia	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
Fórum Eleitoral de Petrolina	2		-	2		-	2		-	2		-	2		-		-
SUBTOTAL 2 (R\$)																	

TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) = -

Observações:

- 1) O controle de roedores consistirá de 2 (dois) ciclos de tratamento, por ano, em que cada ciclo corresponde a 3 (três) aplicações sequenciais (com iscas/formulações adequadas à espécie-alvo e local), com um intervalo de trinta dias entre as aplicações.
- 2) O controle de cupins somente será realizado se houver sido incluída previamente na solicitação do serviço, ou se constatada a necessidade pelo contratante do serviço, no momento de sua execução. Neste caso, esse serviço acontecerá segundo a programação.
- 3) Apresentar os preços dos serviços, por praça, considerando a localização.
- 4) 2º serviço geral de Controle de Pragas e Vetores - 06 (seis) meses após o primeiro serviço geral.
- 5) O serviço de controle de mosquitos será realizado doze (12) vezes ao ano (uma vez por mês) na Sede, e seis (06) vezes ao ano na Antiga Sede e no Anexo da Sede.

Data:

Assinatura:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Secretaria de Administração
Coordenadoria de Apoio Administrativo
Seção de Serviços de Apoio Administrativo

Recife, 30 de agosto de 2018.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 016/2018

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para a prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores Urbanos, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões, em unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, com a utilização de produtos químicos e biológicos, adequados para cada praga/vetor a ser controlado(a), conforme o Projeto Básico abaixo.

A proposta deverá ser encaminhada à SESAD – Seção de Serviços de Apoio Administrativo deste Regional, situada à Av. Agamenon Magalhães, 1160, Sala 404, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, casos em que a proposta deverá vir assinada pelo representante da empresa. A proposta poderá, ainda, ser encaminhada ao endereço eletrônico sesad@tre-pe.jus.br, hipótese em que deve ser explicitado o nome do responsável pelas informações prestadas, devendo constar que a empresa está ciente de todas as informações contidas nesta solicitação de orçamento.

O prazo para recebimento da proposta de orçamento é **até o dia 06 de setembro de 2018, até 15:00 horas.**

A presente contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, discriminado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, devendo prevalecer, em caso de divergência, os por extenso sobre os numéricos.

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernanda Azevedo, da Seção de Serviços de Apoio Administrativo, através dos telefones (81) 3194.9360.

DA PROPOSTA

A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal.
- b) Assinatura do representante da empresa.
- c) Constar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- d) Apresentar o preço dos serviços, discriminado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, devendo prevalecer, em caso de divergência, os por extenso sobre os numéricos.
- e) Conter declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta.
- f) Apresentar declaração de ciência e concordância com o **PROJETO BÁSICO** dos serviços constantes desta Solicitação.

- g) Garantia dos serviços por aplicação/praga de acordo com a periodicidade da tabela (anexa).
- h) Valor por aplicação/praga combatida: R\$.
- i) Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual.
- j) Declaração de que a empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- k) Declaração de ciência e concordância com os termos da Solicitação de Orçamento n.º 016/2018/SESAD.

Outros detalhes não citados, referentes ao objeto do contrato, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, em diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, visando o controle de insetos, roedores e escorpiões.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O quantitativo e a periodicidade das aplicações previstas para cada praga encontram-se discriminados na planilha constante do ANEXO I.

2.1 Normas Legais

A prestação dos serviços deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, consoante o disposto nas Leis n.º 12.349/2010, 12.305/2010, n.º 7.802/1989 e n.º 9.974/2000, no Decreto n.º 7.746/2012 e na Resolução CNJ n.º 201, de 03/03/2015, bem assim nas Resoluções RDC-ANVISA n.º 52/2009 e n.º 20/2010, que dispõem sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços objeto da presente contratação.

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução n.º 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e ao aplicador dos produtos.

2.2 Metodologia

As práticas de controle deverão considerar a **integração dos métodos***, devendo obedecer à **seguinte ordem de preferência**, sempre de acordo com o caso:

- I - Eliminação mecânica do criadouro ou "foco";
- II - Aplicação de produto biológico, quando disponível comercialmente;
- III - Aplicação de produto químico (de menor toxicidade possível para o ser humano, outros animais e plantas), de baixa dispersão, a exemplo das formulações em gel e outras formas de iscagem que não resultem em exposição aos servidores;

IV - Aplicação de produto químico (de menor toxicidade possível para o ser humano, outros animais e plantas), em formulação líquida, com equipamento costal ou semelhante.

*Controle Integrado de Pragas ou Gerenciamento Integrado de Pragas: é um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas ambientais possam gerar problemas significativos. Visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.

Em todos os casos, a empresa deverá fornecer orientações técnicas para mitigação do problema e justificar a não adoção dos métodos elencados na sequência acima descrita.

Em ambientes internos, com a presença de servidores, somente serão utilizados produtos de baixo potencial dispersivo (a exemplo das formulações em gel).

Em hipótese alguma, será admitido uso de atomizadores ou outra forma de fumigação/pulverização a gás.

2.3 Produtos

Para o controle focal (larvas) de mosquitos, deverá ser utilizado produto biológico à base de *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (*Bti*).

Os produtos deverão ter as seguintes características:

- I - não causarem manchas;
- II - serem anti ou hipoalergênicos;
- III - tornarem-se inodoro após noventa minutos da aplicação;
- IV - serem inofensivos ou de baixa toxicidade à saúde humana;
- V - nas áreas onde o contato humano com preparo químico for constante, deverá este ser de total antitoxicibilidade;
- VI - estarem compreendidos dentre aqueles registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- VII - não danificarem ou causarem a morte de plantas dos canteiros, árvores e gramados.

O preparo dos produtos deverá ser realizado pela empresa mediante as condições técnicas recomendadas (local coberto, arejado, com piso impermeável) e todos os operadores deverão utilizar EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados à atividade, conforme estabelece a Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001.

Deverão ser recolhidas as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados no serviço, e apresentado, semestralmente, documento que comprove a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e da Resolução n.º 52 da ANVISA.

3. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

De acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução n.º 52 da ANVISA, a empresa deverá fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;
- III - praga(s) alvo;

IV - data de execução dos serviços;
V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

3.1 Controle dos roedores

Os rodenticidas utilizados para o controle de roedores serão de 2ª geração do tipo anticoagulantes de dose única, nas formulações bloco parafinado e *pellets* (granulada) e os derivados de 1ª geração, dose múltipla, na formulação pó de contato, conforme recomendações técnicas (espécies-alvo, local do abrigo, etc.).

O controle desses animais deverá consistir de ciclos de tratamento, em que cada ciclo corresponde a 3 (três) aplicações sequenciais (com iscas/formulações adequadas à espécie-alvo e local), com um intervalo de até trinta dias entre as aplicações, repetindo-se este esquema após 06 (seis) meses, conforme programação do ANEXO I.

3.2 Controle de escorpiões

Considerando o risco do aparecimento de escorpiões e de acidentes, pelo uso de produtos desalojantes, deverá ser feito uso de produtos para aracnídeos, em formulação de maior eficácia (microencapsulada ou outra recomendada/utilizada pelo serviço público especializado).

3.3 Controle de Insetos

Nos espaços internos (salas, copas, cozinhas), deverão ser utilizados produtos de menor potencial dispersivo, a exemplo das formulações em gel, disponíveis para o controle de baratas.

Quando houver necessidade de aplicação no ambiente interno, por pulverização ou outro meio permitido que provoque dispersão do produto, a ação deverá ser feita na ausência dos servidores do local, a partir do momento da aplicação até o dia seguinte.

Em relação aos imóveis que terão tratamento semestral para o controle de cupins, essa atividade será realizada mediante solicitação da contratante ou quando comprovada sua necessidade pelo contratante do serviço, no momento de sua execução.

No caso de cupins, brocas e mosquitos, para uma abordagem mais adequada de controle, a Contratada deverá realizar avaliação local para identificação do(s) "foco(s)", a partir da qual se pode(m) estabelecer o(s) método(s) de controle mais adequado(s) ao caso.

No caso de controle de mosquitos, considerando a comprovada eficácia e disponibilidade no mercado, este controle deve ser direcionado ao criadouro ("foco"), utilizando-se de larvicida biológico à base *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti), destinado tanto ao controle de mosquitos transmissores de Dengue (*Aedes aegypti*), *Chicungunya* e verme filarial (Filariose).

4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá conferir garantia aos serviços, conforme o seguinte esquema:

- 40 (quarenta) dias para o controle de mosquitos;
- 03 (três) meses para o controle de roedores;
- 06 (seis) meses para o controle de baratas, escorpiões e cupins.

Para avaliação dos serviços, serão adotados os seguintes indicadores:

- Roedores: infestação inferior a 15% após a 3ª aplicação;
- Escorpiões, Baratas, Cupins e Mosquitos (larvas): ausência.

A infestação por roedores será calculada com base na visita dos roedores aos portais. Considera-se porta-isca visitado aquele que apresentar iscas roídas ou ausentes.

5. DOS IMÓVEIS A SEREM ATENDIDOS

Os serviços objeto da presente Solicitação de Orçamento serão executados nos imóveis abaixo especificados:

N.º	Local	Endereço	Área Estimada (m²)	Telefone
1.	Sede	Av. Agamenon Magalhães, 1.160 Graças – Recife/PE CEP: 52.010-904	9.671,30 (área total) 7.033,70 (área útil)	(81) 3194.9341
2.	Antiga Sede	Av. Rui Barbosa 320 Graças – Recife/PE CEP: 52.011-040	5.790,36 (área total) 3.320,78 (área útil)	(81) 3194.9341
3.	Anexo da Sede	Praça do Entroncamento, 36 Graças – Recife/PE	5.223,00 (área total) 909,29 (área útil)	(81) 3194.9341
4.	Praça das Cinco Pontas (CAEC e nove zonas eleitorais)	Praça das Cinco Pontas, 321 São José – Recife/PE CEP: 50.020-500	2.889,63 (área total) 1.347,48 (área útil)	(81) 3194.9341
5.	Depósito do Patrimônio	Estrada Velha de Água Fria, 187 – Água Fria – Recife/PE CEP: 52.111-000	780	(81) 3194.9341
6.	Depósito da CAEC	Imóvel que fica de esquina entre a Av. Dr. Vilas Boa (CELPE N.º 11) e a Av. Dr. José Rufino, (COMPESA N.º 1643), Areias – Recife/PE CEP: 50.780-020	214,61	(81) 3194.9341
7.	10ª, 100ª e 117ª Zonas	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 Bairro Novo – Olinda/PE CEP: 53.030-010	400,00 (área total) 348,00 (área útil)	10ª ZE: (81)3194-9010 / 3194-9610 / 3194- 9710 100ª ZE: (81)3194-9100 / 3194-9600 / 3194- 9800 117ª ZE: (81)3194-9117 / 3194-9667 / 3194- 9817
8.	12ª e 146ª Zonas	Av. Senador Salgado Filho, s/n Centro – Paulista/PE CEP: 53.401-460	176,95	12ª ZE: (81)3194-9012 / 3194-9712 146ª ZE: (81)3194-9146 / 3194-9846
9	13ª Zona	Rua Joaquim Nabuco, 114 Centro – São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-300	440,60 (área total) 172,00 (área útil)	(81) 3194-9013 / 3194-9713

N.º	Local	Endereço	Área Estimada (m²)	Telefone
10.	14ª Zona	Praça da Bandeira, 27 Centro – Moreno/PE CEP: 54.800-000	88,93	(81) 3194-9014 / 3194-9714
11.	15ª e 121ª Zonas	Antiga BR 101-Sul, km33 – Loteamento AD/DIPER Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP: 54.510-450	400,31 (área total) 155,88 (área útil)	15ª ZE: (81) 3194-9015 / 3194-9715 121ª ZE: (81) 3194-9121 / 3194-9821
12.	16ª Zona	Rua Cel. João de Souza Leão, 125 Centro – Ipojuca/PE CEP: 55.590-000	42,30	(81)3194-9016 / 3194-9716
13.	17ª Zona	Praça Joaquim Nabuco, 74 Centro – Paudalho/PE CEP: 55.825-000	300,00 (área total) 161,95 (área útil)	(81) 3194-9017 / 3194-9717 / 3636.5725
14.	18ª e 102ª Zonas	Av. Agamenon Magalhães, 334 – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55.604-070	128,78	18ª ZE: (81) 3194-9018 / 3194-9718 / 3526- 9112 102ª ZE: (81) 3194-9102 / 3194-9802 / 3526- 9111
15.	21ª Zona	Av. Rui Barbosa, 249 Centro – Glória do Goitá/PE CEP: 55.620-000	150,00	(81) 3194-9021 / 3194-9721 / 3658.1934
16.	PAE 12 (Sede 26ª ZE)	Rua Ministro João Barbalho, 314, Térreo, Centro – Sirinhaém/PE CEP: 55.580-000	114,90	(81) 3194-9022 (81) 3194-9722 (81) 3577.2951
17.	23ª Zona	Rua Sete de Setembro, 136 Centro – Nazaré da Mata/PE CEP: 55.800-000	129,00	(81) 3194-9023 / 3194-9723 / 3633.4844
18.	27ª Zona	Rua Pascoal Carrazone, 198 Centro – Itambé/PE CEP: 55.920-000	164,80	(81) 3194-9027 / 3194-9727 / 3635.3801
19.	30ª Zona	Rua Manoel Antônio de Souza, 15 Centro – Gravatá/PE CEP: 55.641-670	148,86	(81) 3194.9030 / 3194-9730 / 3563.9103
20.	31ª Zona	Rua das Flores, 60 João Paulo II – Amaraji/PE CEP: 55.515-000	103,00	(81) 3194-9031 / 3194-9731 / 3553.2811
21.	33ª Zona	Rua José Bezerra, 64 Centro – Bom Jardim/PE CEP: 55.730-000	267,80	(81) 3194-9033 / 3194-9733 / 3638.3900
22.	35ª Zona	Rua Dr. José Sales Sobrinho, 21, São Sebastião, Bezerros, CEP: 55.660-000	89,60	3194-9035 / 3194- 9735 / 3728.6756
23.	36ª Zona	Rua Barão de Lucena, 65 – Loteamento Brasília Centro – Timbaúba/PE CEP: 55.870-000	411,07 (área total) 94,10 (área útil)	3194-9036 / 3194- 9736 / 3631.5700
24.	38ª Zona	Praça dos Três Poderes, 3280 Centro – Água Preta/PE CEP: 55.550-000	147,00	(81) 3194-9038 / 3194-9738 / 3681- 2804
25.	39ª Zona	Rua Esmeraldino Bandeira, 66 Centro – Bonito/PE CEP: 55.680-000	85,00	(81) 3194-9039 / 3194-9739 / 3737- 3701
26.	PAE 10 (Sede 132ª ZE)	Rua Manoel Franklin, 105 Centro – São Joaquim do Monte/PE CEP: 55.670-000	188,00	(81) 3194-9040 (81) 3194-9740 (81) 3753.1905
27.	PAE 02 (Sede 44ª ZE)	Rua Siqueira Campos, 37 Centro, Cachoeirinha/PE CEP: 55.380-000	69,00	(81) 3194-9115 (81) 3194-9815 (81) 3742.2812
28.	44ª Zona	Rua Salustiano Ferreira de Lima, 106, Centro, São Caetano, CEP: 55.130-000	190,00	(81) 3194.9044 / 3194-9744 / 3736.5901
29.	63ª Zona	Rua. Tenente Domingos Gomes, 151 Centro – Inajá/PE CEP: 56.560-000	97,92	(87) 3840.1470 / (81) 3194.9063/9763
30.	65ª Zona	Rua Antônio José de Moura, 50 Centro – Custódia/PE CEP: 56.640-000	66,28	(87) 3848.2667 / (81) 3194.9065/9765

N.º	Local	Endereço	Área Estimada (m²)	Telefone
31.	89ª Zona	Av. Cônego Frederico, s/n Centro – Tacaratu/PE CEP: 56.480-000	79,00	(87) 3843.1380 / (81) 3194- 9089/9789
32.	90ª Zona	Av. Jair da Cunha Andrade, 57 Centro – Macaparana/PE CEP: 55.865-000	95,35	(81) 3194-9090 / 3194-9790 / 3639.2229
33.	91ª Zona	Rua da Matriz, 26 Centro – Passira/PE CEP: 55.650-000	95,00	(81) 3194-9091 / 3194-9791 / 3651.2912
34.	PAE 16 (Sede 86ª ZE)	Rua José Luís da Silveira Barros, 150 Centro – Cupira/PE CEP: 55.460-000	47,53	(81) 3194-9095 (81) 3194-9795 (81) 3738.3703
35.	99ª Zona	Rua São Pedro, 126 Centro – Itapetim/PE CEP: 56.720-000	120,00	(87) 3853.1225 / (81) 3194- 9099/9799
36.	119ª Zona	Av. Duque de Caxias, 439 Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53.520-010	309,81 (área total) 233,81 (área útil)	(81) 3194.9119 / 3194-9819
37.	PAE 07 (Sede 94ª ZE)	Praça da Conceição, 55 Centro – Jurema/PE CEP: 55.480-000	94,94	(87) 3795.1821 (81) 3194.9124 (12781) 3194.9824
38.	127ª e 138ª Zonas	2ª Travessa Maria Adélia Collier, 619 – A Centro – Camaragibe/PE CEP: 54.759-432	94,14	127ª ZE: (81) 3194-9127 / 3194-9827 138ª ZE: (81) 3194-9138 / 3194-9838
39.	128ª Zona	Av. Castro Alves, 380 B Centro – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000	63,52	(87) 3842.2915 / (81) 3194.9128/9828
40.	131ª Zona	Av. João Pessoa Guerra, 282 – B Baixa Verde – Ilha de Itamaracá/PE CEP: 53.900-000	315,00 (área total) 237,06 (área útil)	(81) 3194-9131 / 3194-9831
41.	132ª Zona	Rua Manoel Serafim dos Santos, 26 Centro – Camocim de São Félix/PE CEP: 55.665-000	90,48	(81) 3194-9132 / 3194-9832 / 3743.2808
42.	PAE 11 (Sede 90ª ZE)	Rua João Ribeiro do Egito, 30 Centro – São Vicente Férrer/PE CEP: 55.860-000	104,00	(81) 3194.9141 (81) 3194.9841 (81) 3655.1178
43.	Depósito de Urnas – Recife	Av. Camarão, 220 Iputinga – Recife/PE CEP: 50.721-360	5.308,60 (área total) 3.970,10 (área útil)	(81) 3194.9341
44.	Depósito de Urnas – Vitória de Santo Antão	Rua Cândido Cardoso da Fonte Neto, 827 Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55.612-450	536,40 (área total) 217,63 (área útil)	(81) 3194-9018 / 3194-9718 / 3526- 9112 / 3194-9102 / 3194-9802 / 3526- 9111
45.	Fórum Eleitoral de Limoeiro	– Limoeiro/PE CEP: 55.700-000	2.800,43 (área total) 879,82 (área útil)	(81) 3194-9024 / 3194-9724 / 3628.9702
46.	Fórum Eleitoral de Igarassu	Rua Joaquim Nabuco, s/n Centro – Igarassu/PE CEP: 53.620-330	3.486,42 (área total) 802,15 (área útil)	(81) 3194-9085 / 3194-9785
47.	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Av. dos Guararapes, s/n – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54.325-012	6.129,98 (área total) 828,32 (área útil)	11ª ZE: (81) 3194-9011 / 3194-9611 / 3194- 9711 101ª ZE: (81) 3194-9101 / 3194-9651 / 3194- 9801 118ª ZE: (81) 3194-9118 / 3194-9668 / 3194- 9818 147ª ZE: (81) 3194-9147 / 3194-9647 / 3194- 9847

N.º	Local	Endereço	Área Estimada (m²)	Telefone
48.	Fórum Eleitoral de Carpina	Rua Jornal Voz do Planalto, s/n Santa Cruz – Carpina/PE CEP: 55.815-155	2.918,22 (área total) 555,85 (área útil)	(81) 3194-9020 / 3194-9720 / 3622.4003
49.	Fórum Eleitoral de Palmares	Rodovia BR 101 Sul, Km 187, s/n, Lote 5 Engenho Paul – Santa Rosa – Palmares/PE CEP: 55.540-000	546,07 (área total) 521,05 (área útil)	(81) 3194-9037 / 3194-9737 / 3662.7050
50.	Fórum Eleitoral de Caruaru	Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263, Universitário – Caruaru/PE CEP: 55.016-839	2.682,00 (área total) 689,36 (área útil)	41ªZE: (81)3701.1551 / 3194-9041 / 3194- 9741 105ªZE: (81)3194-9105 / 3194-9805 / 3701- 1599 106ªZE: (81)3194-9106 / 3194-9806 / 3701.1559
51.	Fórum Eleitoral de Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n Brasília – Garanhuns/PE CEP: 55.290-000	2.364,10 (área total) 582,37 (área útil)	56ªZE: (87)37627282 / (81) 3194- 9056/9756 92ªZE: (87)3762-7252 / (81)3194- 9092/9792
52.	Fórum de Afogados da Ingazeira	Av. Padre Luiz de Campos Góis, s/n, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE CEP: 56.800-000	3.819,00 (área total) 735,54 (área útil)	(87) 3838.2191 / (81) 3194- 9066/9766
53.	Fórum Eleitoral de Arcoverde	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n São Miguel – Arcoverde/PE CEP: 56.509-330	2.861,03 (área total) 571,71(área útil)	(81)3194.9057/975 7 (87) 3821.9024
54.	Fórum Eleitoral de Surubim	Rua Euclides José da Silva, s/n Centro – Surubim/PE CEP: 55.750-000	1.752,87 (área total) 411,00 (área útil)	(81) 3194.9034 / 3194-9734 / 3624.1720
55.	Fórum Eleitoral de Serra Talhada	Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n Bairro AABB – Serra Talhada/PE CEP 56.900-000	5.513,45 (área total) 695,11(área útil)	(81) 3194-9071 / 9771 / (87) 3831.4020
56.	Fórum Eleitoral de Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C – Centro – Salgueiro/PE CEP: 56.000-000	1.926 (área total)	(87) 3871.7066 / (81) 3194.9075 / 9775
57.	Fórum Eleitoral de Ouricuri	Rua Fernando Bezerra, s/n Centro – Ouricuri/PE CEP: 56200000	2.651,88 (área total) 753,25 (área útil)	(87)3874.4905 / (81)3194.9082 / 9782
58.	Fórum Eleitoral de Petrolândia	Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066, Quadra 11 – Centro – Petrolândia/PE CEP 56.460-000	1.800,00 (área total) 277,5 (área útil)	(87) 3851.2766 / (81) 3194.9070 / 9770
59.	Fórum Eleitoral de Petrolina	Av. Dona Justina Freire de Souza, s/n Vila Mocê – Petrolina/PE CEP: 56.306-415	1.335,22	83ª ZE: (87) 3862.9177 / (81)3194- 9083/9783 144ªZE: (87)3862.9178 / (81) 3194- 9144/9844 145ªZE: (87)3862.9183 / (81) 3194- 9145/9845

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA EMPRESA

A título de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, exigida para empresas que estão legalmente habilitadas para controle de pragas:

- a) Licença Sanitária para funcionamento do estabelecimento, obtida junto ao órgão de vigilância sanitária do município da sede da licitante ou do Estado de Pernambuco.
- b) Licença Ambiental, obtida junto ao órgão competente para execução dos serviços objeto deste Edital da sede da licitante;
 - b.1) Caso a licitante vencedora seja sediada fora do Estado de Pernambuco e/ou Município do Recife, deverá apresentar, até o início da vigência do Contrato, autorização/licença obtida junto ao órgão competente do Estado de Pernambuco, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, e junto ao órgão competente do Município do Recife, Diretoria de Meio Ambiente do Recife – DIRMAM.
- c) Registro no Conselho Regional de Biologia – CRBio, ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Farmácia – CRF, ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, ou no Conselho Regional de Química – CRQ, relativo à empresa e ao responsável técnico, no domicílio da Sede da empresa ou do Estado de Pernambuco.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2019 e término em 31/12/2019.

O prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com o Projeto Básico.
- b) Realizar os serviços em datas e horários previamente agendados com as chefias das Unidades a serem tratadas, de acordo com a conveniência das mesmas, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços ali desenvolvidos.
- c) Executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução n.º 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e ao aplicador dos produtos.
- d) Utilizar, em ambientes internos e com a presença de servidores, somente produtos de baixo potencial dispersivo (a exemplo das formulações em gel).
- e) Utilizar, para o controle focal (larvas) de mosquitos, produto biológico à base de *Bacillus thuringiensis* var. *Israelensis* (Bti).
- f) Recolher as embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados no serviço, e apresentar, semestralmente, documento que comprove a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e da Resolução n.º 52 da ANVISA.

- g) Fornecer o comprovante de execução de serviço contendo, de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução n.º 52 da ANVISA.
- h) Refazer os serviços realizados em desacordo com as especificações contidas no Projeto Básico, sem qualquer acréscimo do valor inicialmente contratado. O prazo para refazimento dos serviços será o mesmo estabelecido inicialmente para a sua execução.
- i) Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços descritos.
- j) Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem e demais despesas de seus empregados quando da realização de serviços nos municípios do interior do Estado.
- k) Responsabilizar-se pela qualificação técnica de seus empregados, bem como garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a cada atividade e produto, conforme estabelece a Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001.
- l) Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados aptos a identificar as condições/fatores relacionados aos tipos de roedores, insetos e escorpiões presentes, bem como aptos a orientar sobre manejo. Em relação aos roedores, devem ainda ser capazes de identificar sinais indicativos do grau de infestação.
- m) Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados que sejam vinculados à Contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos Trabalhistas, Previdenciários e Tributários.
- n) Disponibilizar, para execução dos serviços, empregados trajando uniformes adequados para tanto, contendo a identificação da empresa contratada, bem como portando crachás com a identificação pessoal do empregado.
- o) Fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma de Regulamentadora n.º 6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- p) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- q) Apresentar até a data do início da vigência do Contrato:
 - q.1) Registro de licença de funcionamento junto à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco;
 - q.2) licenças de operação obtidas junto:
 - q.2.1) à Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH; e
 - q.2.2) à Diretoria de Meio Ambiente do Recife – DIRMAM.
 - q.3) Caso a Contratada seja sediada fora do Estado de Pernambuco ou Município do Recife, deverá apresentar autorização/licença obtida junto ao órgão competente do Estado de Pernambuco, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –

CPRH, e junto ao órgão competente do Município do Recife, Diretoria de Meio Ambiente do Recife – DIRMAM.

9. DO PAGAMENTO

Os serviços constantes do ANEXO I são estimativos e só serão pagos quando da sua efetiva realização.

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

Serão descontados todos os impostos relativos aos serviços, conforme a legislação em vigor.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido pela empresa contratada na apresentação da proposta.

10. DAS OBSERVAÇÕES

- a) Nos 30 (trinta) primeiros dias da vigência do Contrato, haverá um serviço geral de controle de pragas e vetores, incluindo as pragas/vetores constantes da tabela anexa, dando início à contagem da periodicidade prevista.
- b) O controle de cupins somente será realizado se houver sido incluída previamente na solicitação do serviço, ou se constatada a necessidade pelo contratante do serviço, no momento de sua execução.
- c) O segundo serviço geral de controle de pragas e vetores ocorrerá 06 (seis) meses após o primeiro serviço geral.
- d) O serviço deverá ser iniciado após autorização da Seção de Serviços de Apoio Administrativo, nesta Coordenadoria de Apoio Administrativo, através da emissão de Ordem de Serviço.
- e) Deverá haver previsão para execução dos serviços em dias de sábado, domingo e feriado, para que os trabalhos nos diversos setores da contratante não sejam comprometidos.
- f) Deverá haver preferência pela utilização de agentes de controle biológico.
- g) Nenhum dos serviços deverá ficar fora de garantia.

Atenciosamente,

Fernanda de Azevedo Batista
Chefe da Seção de Serviços de Apoio Administrativo